




CAPITAL IMÓVEIS
RUA MANOEL EUDOXIO PEREIRA 1235
CENTRO - 68900-021 MACAPÁ-AP 32233772 /
administracao@capitalimoveis-ap.com.br -

CRECI: 240-J
01.549.402/0001-02

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Nº 89732

Mês Série: 46/46

LOCADOR 0047/2005 Ubiracildo da Silva Macêdo 228.442.792-87	CONTRATO: 0077/2011	Vencimento: 01/01/2015
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. Comercial Av. Fab, 2203 - Salas A e B	LOCATÁRIO: 4705001/08 Evandro Costa Milhomen Av. Antônio Lisboa Pinheiro, 310 J. Marco Zero 68900-000 MACAPÁ-AP	
CLÁUSULA ESPECIAL:	Período do Recibo: 01/12/2014 a 01/01/2015 Período do Contrato: 01/03/2011 a 31/08/2013 Próximo Reajuste: 01/03/2015	
LANÇAMENTOS:		
01/01 Aluguel de 01/12/2014 a 01/01/2015		1778,00 D
01/01 IPTU Cad.93361 - 2011 a 2014		321,01 D
01/01 IPTU Cad. 93362 - 2008 a 2014		579,88 D
01/01 Energ.Elétrica UC 2200287A out-dez/2014		95,61 D
01/01 Energ.Elétrica UC 2200287A dez14 proporcional		11,69 D
01/01 Energ.Elétrica UC 2200309B out-dez/2014		245,70 D
01/01 Energ.Elétrica UC 2200309B dez14 proporcional		30,03 D
03/01 Pagamento do Aluguel de 01/12/2014 a 01/01/2015		3061,92 C
ÚLTIMO RECIBO, CONTRATO INATIVADO EM 01/01/2015		
		 Ubiracildo da Silva Macêdo CRC 01610910-07-AP
RECEBIDO		3.061,92

SR. CAIXA RECEBER SEM JUROS E MULTA ATÉ O 5º DIA CORRIDO.
NÃO RECEBER COM 24 DIAS DE ATRASO.

Emissão em: 03/01/2015 11:49:05



DEMONSTRATIVO DE ENTREGA DE IMÓVEL		PROCESSO 004705.001/08	DATA 30/12/2014
INQUILINO	EVANDRO COSTA MULHOMEN		
ENDEREÇO	Av. Fab. 2033 - Salas A e B - Centro		

ALUGUEL

Período	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Aluguel	Multa 10%	Juros
dezembro-14	30 dezembro, 2014	30 dezembro, 2014	1778,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			1778,00	0,00	RS 0,00

TOTAL

RS 1.778,00

CONTAS PUBLICAS

	CADASTRO	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
CEA	2200287 (sala A)	outubro-14	6 novembro, 2014	51,43
		novembro-14	10 novembro, 2014	24,47
		dezembro-14	7 janeiro, 2015	19,71
		dezembro-14	proporcional	11,69
	2200309 (sala B)	outubro-14	6 novembro, 2014	104,76
		novembro-14	10 dezembro, 2014	96,11
		dezembro-14	7 janeiro, 2015	44,33
		dezembro-14	proporcional	30,03
		Subtotal	383,03	
CAESA				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Subtotal	0,00
IPTU	93361	2011	09 meses	63,20
		2012	12 meses	90,86
		2013	12 meses	75,31
		2014	12 meses	91,64
		2008	07 meses	143,80
		2009	12 meses	51,86
		2010	12 meses	63,38
		2011	12 meses	78,45
		2012	12 meses	84,66
		2013	12 meses	70,22
		2014	12 meses	85,51
				Subtotal

TOTAL

RS 1.283,92

REPAROS

REPAROS	0,00
----------------	------

TOTAL

RS 0,00

RESUMO

TOTAL DE DÉBITO	RS 3.061,92
MULTA CONTRATUAL	RS 0,00
TAXA LIMPEZA	RS 0,00
TAXA CONDOMINIO	RS 0,00
HONORÁRIOS ADV	RS 0,00
CAUÇÃO	RS 0,00
CRÉDITO DIVERSOS	RS 0,00

TOTAL FINAL RS 3.061,92

DÉBITO

Três mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos.

Angelica Santos
 Depto de Contratos
 GRUPO 009.887.002-49
 CNPJ/MF N° 01.549.402/0001-42
 ADMINISTRADORA



CAPITAL
Imóveis

Locação e Venda de Imóveis

TERMO DE RECEBIMENTO DAS CHAVES
CONTRATO 0077/2011

Compareceu nesta data ao escritório do GRUPO CAPITAL LTDA., com sede sito à Rua Manoel Eudoxio Pereira, 1235 - Centro, o locatário do imóvel abaixo discriminado:

Locatário.....: **EVANDRO COSTA MILHOMEN**
Imóvel.....: Av. Fab, 2203 - Salas A e B - Santa Rita - 68900-000 - Macapá - AP
1º Fiador.....: Francisco Furtado Leite
Proprietário.....: Ubiracildo da Silva Macêdo
Dados do Imóvel...: Sala (A) com divisórias em eucatex e vidro, forro em PVC com acabamento em gesso, esquadrias em madeira e em alumínio com vidro temperado, piso em lajota, com soleiras em granito. Sala (B) Medindo 6,80 x 5,00, subdividida em 01 sala de recepção, 01 sala para escritório com banheiro, 01 área de serviço, piso em lajota, forro p.v.c, esquadrias em madeira e alumínio com vidraça.
Obs: instalação para telefone, computador e ar condicionado. Sendo abastecida pelo sistema de água da Caesa.

Restituindo neste ato as chaves do referido imóvel, de acordo com a Cláusula Primeira e Parágrafos do Contrato de Locação 0077/2011.

Fica esclarecido, entretanto, que a aceitação das chaves por parte da administradora do imóvel, para simples vistoria, não implica em renúncia do LOCADOR pelo Artigo 565 e seguintes do C.C.B. nem tampouco, quitação de alugueis atrasados, água, luz, telefone, condomínio, taxa de lixo, IPTU, bem como reparos e pinturas em geral e outros encargos contratuais, de responsabilidade do LOCATÁRIO e de seus fiadores, os quais poderão ser exibidos por execução, caso seja necessário, conforme o disposto no Art. 580 e seguintes Código de Processo Civil Cláusulas Sétima, Parágrafos e Nona do Contrato de Locação.

Após confirmação do setor de vistoria de que o imóvel encontra-se nas mesmas condições avençadas e recebidas pelo locatário, considerasse rescindido o contrato na data de entrega das chaves, servindo este instrumento como termo de encerramento de contrato de locação. As partes dão total e recíproca quitação, ressalvando possíveis débitos relativos à contas públicas (CEA, CAESA, IPTU) que venham a surgir após a assinatura deste termo e que sejam de comprovada responsabilidade do LOCATÁRIO.

Sendo esta a sua vontade, firma o presente Termo de Declaração em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

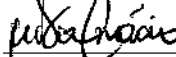
MACAPÁ -AP, 30 de dezembro de 2014.

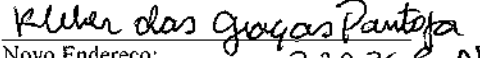

Angélica Saft
Depto de Contratos
Administradora **GRUPO CAPITAL LTDA.**


Locatário: **EVANDRO COSTA MILHOMEN**


Angélica Saft

Testemunhas:

 **040.713**


Novo Endereço: **322 368-AP**
Telefone:

